

Lei Municipal nº 2.496, de 20 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 172.822,46 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1656	Melhorias PSF Jardim Califórnia	
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0700	Qualidade dos Serviços	
10.301.0700.1657	Melhorias PSF Jardim Alvorada	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.935,07
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.462,66

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.0700.1658	Melhorias Hospital Municipal	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 38.883,03
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.497,27

06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1659	Melhorias Escola Municipal Cantinho Mágico	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 43.326,06
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.160,37

06.001	DIVISAO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.365.0300.1660	Melhorias da Creche Municipal “Thayná Gabrielly Oliveira Morais	

44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 22.910,34
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.108,36

07.001	DIVISAO DE OBRAS URBANAS	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0700	Qualidade do Serviços	
25.752.0700.1661	Melhorias Iluminação Pública	
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.315,62
44.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.223,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto nas dotações acima mencionadas será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0100	Viver Mais	
10.301.0100.1008	Constr/Ampl/Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade dos Serviços	
10.302.0700.1050	Constr/Ampliação Reforma Hospital Municipal	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.2145	Locação de Maquinários	
33.90.39.00	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 92.822,46

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município